# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 931/2019

Concede reajuste na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, nas tabelas que especifica, e dá outras providências.

#### A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OURO

**BRANCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, usando dos poderes conferidos pelo Regimento Interno da Câmara, especificamente o que preconiza o Regimento Interno, Artigo 27, I, e art. 32, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN decretou e eu promulgo a presente lei:

- **Art. 1º.** A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN terá os reajustes necessários, incidentes sobre o vencimento básico, objetivando repor perdas inflacionárias e buscando solucionar diferença existente em relação a outros cargos de mesma simbologia e atribuições semelhantes, no percentual de 5% (cinco por cento).
- **Art. 2º** Em decorrência do reajuste concedido por meio da presente lei, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos, constante dos anexos **I e II** desta norma.
- **Art. 3º** A partir do dia 1º de janeiro de 2019, fica assegurado aos servidores efetivos da Câmara Municipal a percepção do salário mínimo vigente no país, conforme novo mandamento federal.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.
- **Art. 5°** Revoguem-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução n° 01/15, de 30 de junho de 2015, e a Resolução n° 002/17, de 07 de fevereiro de 2017.
- **Art.** 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus reajustes a partir de sua promulgação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de setembro de 2019, 114º da Fundação e 65º da Emancipação.

# MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

### TABELA DE VENCIMENTOS

# ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.047,90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.047,90
ADVOGADO (CONSULTOR JURÍDICO)	01	R\$ 2.415,00
CONTADOR	01	R\$ 2.415,00

## ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO			SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
CHEFE ADMINIS	GERAL TRAÇÃO	DE	CC-1	01	FUNÇÃO GRATIFICADA – 50% DO SALÁRIO VIGENTE
ASSESSO	R		CC-2	01	R\$ 1.106,83

ADMINISTRATIVO			
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-2	01	R\$ 1.106,83
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	R\$ 1.410,03
CHEFE GERAL DA TESOURARIA	CC-1	01	R\$ 1.410,03
CONTROLADOR GERAL	CC-3	01	R\$ 1.559,25

Publicado por: Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:30D64D72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2019. Edição 2111 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/